



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.107 =

Delega competência ao Secretário de Esportes, Lazer e Turismo.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que incumbe ao Prefeito Municipal apoiar e incentivar as atividades esportivas e recreativas nos termos da Lei Orgânica do Município de Lorena em seu artigo 179, 180, 181 e 183 e § Único;

Considerando que a ociosidade dos locais adequados ao desenvolvimento das atividades esportivas e recreativas viabilizam a marginalização de ponderável contingente, principalmente da infância e juventude, propiciando de certo modo, a sua desintegração do convívio comunal;

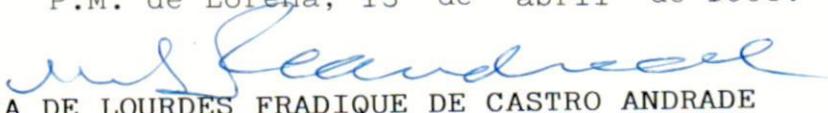
Considerando, ainda, que encerra medida de relevante interesse comunitário a plena utilização dos campos municipais de futebol, quadras municipais e outros locais que possam servir como área de esporte, recreação e lazer pertencentes ao município,

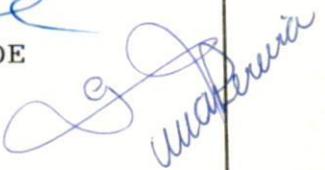
DECRETA :

Artigo 1º - É delegada ao Secretário de Esportes, Lazer e Turismo competência para baixar instruções regulamentadoras sobre manutenção, conservação, fiscalização, administração e uso dos campos municipais de futebol, quadras municipais de esportes e outros locais que possam servir como área de esportes, recreação, lazer e turismo pertencentes ao município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 15 de abril de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal





LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.107/93)

Cleber José Guimarães
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal na data supra.

Maria Antônia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação